



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO **REDUÇÃO DE VALOR POR SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
E A EMPRESA GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO
DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, neste ato representada por seu Presidente Sr. RODRIGO DE MELO KRIGUER, nomeado conforme consta na “Ata da Sessão de Eleição dos Componentes da Mesa Diretora para o Biênio 2025/2026”, realizada em 1º de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1068, e a empresa GUIVI TECNOLOGIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.158.818/0001-13, neste ato representada por seu procurador Sr. DANIEL DE OLIVEIRA BORBA, conforme procuração anexa ao processo, doravante designada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resoluções 01 e 03 de 2023 da Câmara Municipal de Votorantim, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do contrato, em razão da supressão de quantitativo, produzindo efeitos a partir de 01/02/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal do contrato, atualmente fixado em R\$ 13.666,42 (treze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos), passa a ser de R\$ 10.681,82 (dez mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), em razão da redução de 8 (oito) impressoras multifuncionais modelo A4.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O recurso financeiro necessário à execução do presente Termo Aditivo, consignado no orçamento vigente, está previsto na seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.12 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos.



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente instrumento deverá ser publicado no jornal "MUNICÍPIO DE VOTORANTIM - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Votorantim".

Votorantim, 30 de janeiro de 2026.



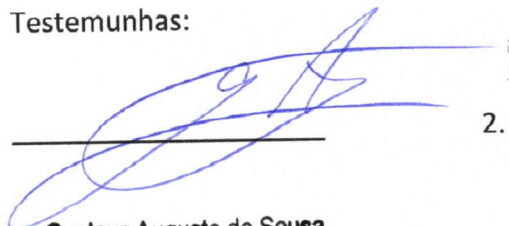
RODRIGO DE MELO KRIGUER
Presidente
Câmara Municipal de Votorantim



DANIEL DE OLIVEIRA BORBA
Representante Legal
Guivi Tecnologia LTDA ME

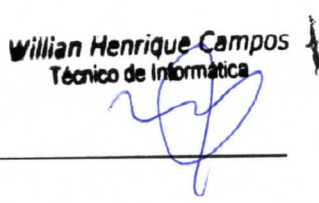
Testemunhas:

1.



Gustavo Augusto de Sousa
Analista Legislativo

2.



Willian Henrique Campos
Técnico de Informática